

PORTARIA Nº 937 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Outorga de DARCI HEEMANN, que concedeu o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no RIO Darro ou Feio.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3928/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 12 de novembro de 2020, acostado às fls. 143/144/145, f/v do processo SAD Nº 57069/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria de Outorga SEMA nº 573 de 02/07/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 09/07/2019, a qual outorgou a Darci Heemann, inscrito no CPF sob o nº 101.918.280-68, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Darro ou Feio, com a finalidade de irrigação de 1.105,60 ha das culturas de milho, soja e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Heemann e Filhos, zona rural do Município de Querência, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8 - Suiá Miçú, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação-01: 12º40'47,07" de Latitude Sul e 52º19'08,37" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 690,04 m³/h (0,1916 m³/s ou 191,60 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo. A captação atende um reservatório (tanque pulmão) que fará a distribuição para 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central-PC 01); com área irrigada de 165,60 há.

II - Coordenada geográfica da captação -02 (Bombeamento Mestre): 12º40'47,07" de Latitude Sul e 52º19'08,37" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 3920,00 m³/h (1,0888 m³/s ou 1088,88 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 do anexo. A captação atende um reservatório (tanque pulmão) que fará a distribuição para 05 (cinco) equipamento de irrigação (pivô central-PC 02,03,04,05,06), com área irrigada de 940,00 há.

III - A outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH da SEMA/MT o relatório das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **11 de novembro de 2030**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Fica revogada a Portaria SEMA nº 573 de 02/07/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 09/07/2019.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 - Captação no Rio Darro ou Feio

Coordenadas Geográficas - Lat. 12°40'47,07"S e Long. 52°19'08,37"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,191677	12	7
Fevereiro	0,191677	12	7
Março	0,191677	12	7
Abril	0,191677	6	15
Maió	0,191677	15	25
Junho	0,191677	13	25

Volume total Anual (m³): 1.788.580,74

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,191677	14	28
Agosto	0,191677	15	30
Setembro	0,191677	12	30
Outubro	0,191677	12	15
Novembro	0,191677	12	7
Dezembro	0,191677	12	7

Tabela 02 - Captação no Rio Darro ou Feio

Coordenadas Geográficas - Lat. 12°40'47,07"S e Long. 52°19'08,37"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,08888	12	7
Fevereiro	1,08888	12	7
Março	1,08888	12	7
Abril	1,08888	6	15
Maió	1,08888	15	25
Junho	1,08888	13	25

Volume total Anual (m³): 10.160.631,71.

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	1,08888	14	28
Agosto	1,08888	15	30
Setembro	1,08888	12	30
Outubro	1,08888	12	15
Novembro	1,08888	12	7
Dezembro	1,08888	12	7